

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1326 de 23/04/1999

**LEI Nº 5365/99**  
**de 23 de abril de 1999**

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

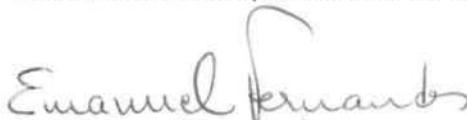
Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$.146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) a dotação 3132 - Outros Serviços e Encargos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento desta edilidade:

|           |                          |               |
|-----------|--------------------------|---------------|
| 3253..... | Salário Família.....     | R\$ 56.000,00 |
| 4110..... | Obras e Instalações..... | R\$ 90.000,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

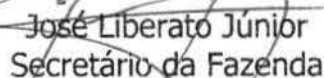
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de abril de 1999.



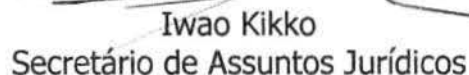
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5365/99 – 2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de hum mil  
novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

PI 032629/99-0